



LEI N.º 806/2016 – INDIAPORÃ-SP, 28 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 38.173,89 (trinta e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao bloco de recursos “vigilância em saúde”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 13.173,89

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

TOTAL GERAL **R\$ 38.173,89**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos “vigilância em saúde” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de janeiro de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento